



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13333, DE 14 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre retificação de descrições das áreas constante do art. 1º do Decreto nº 13147, de 16 de outubro de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 45894/2013,

DECRETA:

Art. 1º As descrições das áreas que trata o art. 1º do Decreto nº 13147, de 16 de outubro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, ficam retificadas na seguinte conformidade:

“Área 01 - Parte do terreno pertencente à Matrícula n. 58.592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1, ponto este localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato, segue para o ponto 1A com ângulo interno de $91^{\circ}43'13''$ e distância de 6,00m, confrontando com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda com ângulo interno de $303^{\circ}09'20''$ e distância de 22,69m até o ponto F, confrontando com a área remanescente 02; deste segue com ângulo interno de $303^{\circ}09'20''$ e distância de 5,42m até o ponto G; deste segue em curva com distância de 37,20m, $R= 151,55m$ e $AC= 75^{\circ}56'12''$ até o ponto H; deste segue com ângulo interno de $314^{\circ}20'55''$ e distância de 19,56m até o ponto I; deste segue com ângulo interno de $315^{\circ}25'27''$ e distância de 4,78m até o ponto J; deste segue em curva com distância de 27,99m, $R= 165,43m$ e $AC= 80^{\circ}18'19''$ até o ponto 28B, confrontando do ponto F ao ponto 28B, com a área remanescente 03; neste deflete à esquerda com ângulo interno de $180^{\circ}07'02''$ e distância de 6,00m até o ponto 29, confrontando com a propriedade de Braz Alves dos Santos, com frente para Estrada Municipal do Barreiro, depois deflete à esquerda e segue do ponto 29 ao ponto 30 com uma distância em curva de 26,79m com raio de 159,43m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 30 ao ponto 31 com uma distância de 4,95m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $178^{\circ}55'29''$ e segue do ponto 31 para o ponto 32 com uma distância de 19,61m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 32 ao ponto 33 com uma distância em curva de 38,52m com raio de 157,55m, depois deflete à direita e segue do ponto 33 ao ponto 1 com uma distância de 26,83m, início desta descrição, confrontando do ponto 29 ao ponto 1 com a Estrada Municipal do Barreiro, encerrando uma área de 705,71m².

Área 02 - Parte do terreno pertencente à matrícula n. 58,592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1A, ponto este distante 6,00 metros do ponto 1 localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

segue para o ponto 2 com ângulo interno de $91^{\circ}43'13''$ e distância de 100,92m; depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}56'40''$ e segue do ponto 2 para o ponto 3 com uma distância de 104,39m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}08'33''$ e segue do ponto 3 para o ponto 4 com uma distância de 104,11m, depois deflete à direita com ângulo interno de $181^{\circ}33'34''$ e segue do ponto 4 para o ponto 5 com uma distância de 64,79m, depois deflete à direita com ângulo interno de $185^{\circ}34'50''$ e segue do ponto 5 para o ponto 6 com uma distância de 20,09m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $172^{\circ}43'53''$ e segue do ponto 6 para o ponto 6A com uma distância de 49,05m, confrontando do ponto 1A ao ponto 6A, com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda em curva com distância de 43,09m, $R=10,00m$ e $AC=203^{\circ}07'48''$ até o ponto A; deste segue com ângulo interno de $214^{\circ}50'03''$ e distância de 39,90m até o ponto B; deste segue com ângulo interno de $215^{\circ}40'45''$ e distância de 139,73m até o ponto C, deste segue ângulo interno de $215^{\circ}12'38''$ e distância de 97,84m até o ponto D; deste segue com ângulo interno de $215^{\circ}13'49''$ e distância de 148,37m até o ponto E; deste deflete à direita em curva com a distância de 13,81m, $R=9,00m$ e $AC=02^{\circ}04'30''$ até o ponto F; confrontando do ponto 6A ao ponto F com a área remanescente 03 da Matrícula n. 58.592; deste segue com ângulo interno de $123^{\circ}09'20''$ e distância de 22,69m até o ponto 1A, início desta descrição confrontando com a área remanescente 01 da Matrícula n. 58.592, destinada à reserva de recuo obrigatório, para frente da Estrada Municipal do Barreiro encerrando uma área de 6.434,28m².”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo